

RECOMENDAÇÃO Nº 028, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Recomenda a abertura de 572 cargos de Especialistas em Regulação e Vigilância Sanitária.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de setembro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o disposto no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que determina a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a criação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro 1999, uma autarquia sob regime especial, que tem sede e foro no Distrito Federal, e está presente em todo o território nacional por meio das coordenações de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados;

Considerando a trajetória da Anvisa na defesa da saúde pública no país, desde sua criação, em que se firmou como um dos mais importantes órgãos do Sistema Único de Saúde (SUS) e referência internacional, com atuação em vários fóruns de regulação em âmbito global;

Considerando que a Anvisa cumpre papel para a promoção da segurança e da qualidade dos produtos e serviços utilizados diariamente pela população, bem como estabelece medidas de enfrentamento sanitário diante de emergências em saúde, como ocorreu na pandemia de Covid-19;

Considerando que a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), aprovada em 2018 pela Resolução CNS nº 588/2018, reforça a integração das diferentes áreas de vigilância no SUS, reconhecendo a transversalidade da vigilância sanitária.

Considerando que a gestão da PNVS é de responsabilidade da União, sendo executada pelo Ministério da Saúde através da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) e pela Anvisa e que essas instituições têm o papel de coordenar e articular ações que envolvem diversos saberes e práticas, com o objetivo de monitorar e controlar os fatores determinantes do processo saúde-doença na população;

Considerando que o arranjo institucional de gestão da PNVS é essencial para a promoção da saúde, prevenção de doenças, e para a proteção da vida, colocando a vigilância em saúde como um componente central no fortalecimento do SUS;

Considerando que a Anvisa é responsável pela regulação de aproximadamente 30% do PIB brasileiro (R\$3,25 trilhões de reais);

Considerando a publicação da Portaria GM/MS nº 5.271, de 22 de agosto de 2024, que objetiva o fortalecimento do papel da Anvisa no Complexo Econômico-Industrial da Saúde, de modo a aproximar a agência do ministério, bem como reforçar a atuação sanitária para o atendimento das necessidades sociais e do SUS;

Considerando o relatório da Anvisa, publicado em maio de 2024, que alertava que a quantidade de servidores "tem sido reduzida de forma sistemática e muito preocupante, com grande impacto sobre a capacidade de resposta às demandas da Agência", que possuía 2.360 servidores em 2007 e passou a ter apenas 1.468 em 2023, resultando déficit atual da agência de 1.187 servidores;

Considerando que uma grande parte dos servidores do Quadro Específico já completou ou está prestes a completar os requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária e, atualmente, 179 servidores recebem abono de permanência, ou seja, já cumpriram os requisitos para aposentadoria e podem se aposentar a qualquer momento;

Considerando que, comparado a outras grandes agências reguladoras globais, a Anvisa já possui o menor número de funcionários per capita e que não fazer a reposição de vagas compromete a funcionalidade de atuação da Agência;

Considerando que em 2015 a presidente Dilma Rousseff, a partir do compromisso político do governo federal, oportunizou a tramitação de proposta legislativa para criar 130 cargos de Especialistas em Vigilância Sanitária, 20 vagas para analista administrativo e 30 vagas para técnico em regulação e vigilância sanitária;

Considerando que, em abril de 2024, a Anvisa propôs para o executivo federal a apresentação de proposta de Medida Provisória para criação de 572 cargos de especialistas em regulação e vigilância sanitária, para preencher número suficiente para o atendimento às prerrogativas da agência;

Considerando que, desde a transição de governo do último período eleitoral só foram atendidas apenas 50 vagas a serem abertas em concurso para especialista;

Considerando que há 178 aprovados no concurso realizado em 2024 para o cargo de especialista em regulação;

Considerando que a eficiência e eficácia das ações da ANVISA estão diretamente relacionadas à disponibilidade de um quadro de servidores públicos

capacitados e em número suficiente para atender às demandas crescentes da sociedade e da economia;

Considerando que a necessidade de manter o quadro funcional na ANVISA é uma questão de interesse público e de saúde coletiva, tendo em vista a importância das suas atribuições para a garantia da saúde da população brasileira; e

Considerando que a falta de reposição adequada de servidores na ANVISA pode acarretar prejuízos significativos para a regulação de medicamentos, alimentos, cosméticos, produtos para a saúde, entre outros, impactando negativamente a segurança sanitária e a qualidade dos serviços prestados à população.

Recomenda

À Presidência da República:

Que apresente Medida Provisória para criação de 572 cargos de especialistas para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, reconhecendo a urgente necessidade de reposição de seu quadro de servidores e a importância vital desse reforço para a manutenção e ampliação das atividades da Agência.

Ao Congresso Nacional:

Que cumpra seu papel institucional e aprove proposições legislativas comprometidas com a vida das pessoas, os direitos constitucionais e a defesa do Brasil, aprovando instrumento legal que garanta a abertura de 572 cargos de Especialistas em Regulação e Vigilância Sanitária para a ANVISA.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Trecentésima Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de setembro de 2024.